

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.856.897-5

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, nº. 34, Tibagi – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF/MF sob o n.º 466.003.459-34, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, nº. 34, Tibagi - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 075/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2021 até 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de maio de 2021 até 15 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado n.º 16.856.897-5

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi



ePROTOCOLO



Documento: **075.3.2018_Tibagi_PRAZO_PI_16.856.8975.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 18/02/2021 11:06, **Artur Ricardo Nolte** em 19/02/2021 11:21.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 18/02/2021 09:30, **Artur Ricardo Nolte** em 19/02/2021 09:11.

Inserido ao protocolo **16.856.897-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 18/02/2021 09:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
93f521ba59a5ee9926bee8ee6a398b23.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato: 326/2020**

Pregão Eletrônico nº 391/2019
Processo n.º: 17.121.795-4
Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná
Contratada: **Centro de Saúde Empresarial LTDA**
Endereço Completo: Rua Antônio Carniel, 163 – Zona 05, Maringá,
PR, CEP 87015-330
Objeto: Prestação de serviços especializados para a realização de
avaliações médico-periciais na cidade de Maringá.
Prazo: 12 (doze) meses com início em **21 de fevereiro de 2021**
Valor total: R\$ 403.403,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e
três reais)
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021

12969/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON**

EXTRATO AT/A SRP PP N.º 17/2020

PROCOLO: 16.809.270-9
OBJETO: PÃO FRANCÉS para Londrina, Apucarana, Araçongas, Rolândia,
Jacarezinho, Cornélio Procopio e Ivaiporã
INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS
HOMOLOGADO em 01/02/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Admin-
istração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP.
13420/2021

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 16.860.259-6 apenso ao PI 15.053.683-9
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2018. **CONCEDENTE:**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Paranavai
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução
e de vigência do Convênio nº 051/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda
e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de
fevereiro de 2021 até 18 de agosto de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de
agosto de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico
competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do
plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 19 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 16.856.897-5 apenso ao PI 15.186.795-2
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2018. **CONCEDENTE:**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Tibagi
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução
e de vigência do Convênio nº 075/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda
e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 18 de
fevereiro de 2021 até 19 de maio de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de

maio de 2021 até 15 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico
competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do
plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 16.761.250-4 apenso ao PI 14.911.512-9
DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018. **CONCEDENTE:**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Almirante Tamandaré

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução
e de vigência do Convênio nº 001/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda
e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 18 de
fevereiro de 2021 até 19 de abril de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de
abril de 2021 até 16 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico
competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do
plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 18 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

17220/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei
Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CP 0082/2020 GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça, Família e
Trabalho – SEJUF/FIA.

OBJETO: Elaboração dos projetos arquitetônico e complementares
de implantação do Projeto Padrão do Conselho Tutelar
(arquitetônicos e complementares), com área de 222,95 m², sita a
Rua Sete de Setembro com a Rua Luiz Damasco Lima, Loteamento
Jardim Dona Herminia, no Município de São Mateus do Sul/PR.

VENCEDORA DO CERTAME: PAULO ZUAN BENEDETTI
CHENSO ARQUITETURA EI – ME.

VALOR ARREMATADO: R\$ 24.415,50 (vinte e quatro mil,
quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCOLO: 16.479.405-9.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesseroli
Diretor Geral
Paraná Edificações

16675/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei
Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CP 0044/2020 GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça, Família e
Trabalho – SEJUF/FIA.

OBJETO: Elaboração dos projetos arquitetônico e complementares
de implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de
222,95m², sito à Rua Antônio Francisco Rodrigues, 970, no Município
de Maringá, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: PAULO ZUAN BENEDETTI
CHENSO ARQUITETURA EI – ME.

VALOR ARREMATADO: R\$ 38.715,50 (trinta e oito mil, setecentos
e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCOLO: 16.213.839-1.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesseroli
Diretor Geral
Paraná Edificações

17114/2021